



Exmo. Senhor Encarregado de Educação,

Conforme legislação em vigor, após o final do ano letivo, os manuais escolares cedidos a título de empréstimo devem ser devolvidos à escola.

Solicita-se, por isso, que se desloque à escola, para devolução dos manuais escolares no dia e hora(s) fixada(s) para o seu educando.

Lembra-se que, no caso de não devolução dos manuais escolares no prazo previsto, ou da devolução dos mesmos em mau estado, não poderão ser emitidos novos vales para o próximo ano letivo.

O Encarregado de Educação pode optar pela não devolução dos manuais escolares, devendo, nesse caso, pagar à escola o valor de capa dos livros não devolvidos.

Se algum dos manuais escolares for considerado em mau estado, o Encarregado de Educação poderá optar pelo pagamento do valor de capa, não sendo, assim, penalizado na atribuição dos manuais escolares para o próximo ano letivo.

Esclarece-se que se considera que o manual se encontra em mau estado de conservação e não reúne condições de reutilização quando: a) Não apresenta a totalidade das páginas; b) As páginas encontram-se escritas; c) Existem rasgões, sublinhados, escritos ou rabiscos que impedem ou dificultam a leitura parcial ou integral do manual; d) O manual não apresenta capa ou esta apresenta rasgões, escritos ou rabiscos que dificultem ou impeçam a leitura de todos os seus elementos informativos.

Lembra-se também que os portáteis e acessórios, cedidos a título de empréstimo, devem ser entregues quando o aluno finaliza o seu percurso escolar (conclusão do 12º ano) ou quando o aluno deixa, por qualquer motivo, de frequentar o nosso agrupamento ao longo do seu percurso escolar.

> Viana do Castelo, 30 de junho de 2025 A Diretora









DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

LOCAL DE ENTREGA: ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA MAIOR

SALA: PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

ENTRADA NA ESCOLA: CAMPO DE JOGOS

2° E 3° CICLO

ANO DE	DATA	HORÁRIO	
ESCOLARIDADE			
FOANO	2 DE 111110	09H30- I2H30	
5°ANO	3 DE JULHO		
		I4H30- I7H30	
		09H30- I2H30	
6°ANO	4 DE JULHO	09030-12030	
		I4H30- I7H30	
7°ANO	7 DE JULHO	09H30- I2H30	
		I4H30- I7H30	
8°ANO	8 DE JULHO	09H30- I2H30	
		I4H30- I7H30	
		171100 111100	
(- OIAA 00	0 DE 111110	09H30- I2H30	
9° ANO c)	9 DE JULHO		
		I4H30- I7H30	

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

LOCAL DE ENTREGA: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA MAIOR** SALA:

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

ENTRADA NA ESCOLA: CAMPO DE JOGOS

DATA	HORÁRIO
10 DE JULHO	09H30- I2H30
	I4H30- I7H30
11 DE JULHO	09H30- I2H30
	I4H30- I7H30
14 DE JULHO	
	09H30- I2H30
	I4H30- I7H30
15 DE JULHO	09H30- I2H30
	I4H30- I7H30
	11 DE JULHO 14 DE JULHO

- a) Para todos aqueles que não puderam comparecer no dia agendado.
- b) Dado que no 10º ano os manuais podem ser utilizados para a realização de exames nacionais (11º ano e/ou 12º ano), a escola regista na plataforma MEGA a informação "NÃO ENTREGUE PARA EXAME", devendo o Encarregado de Educação, presencialmente, no horário definido, confirmar esta informação. Caso não compareçam para definir a situação anteriormente exposta, o agrupamento não poderá emitir os "voucher" para os manuais do próximo ano letivo (11º ano). Se houver mudança de curso ou transferência de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deverá proceder à devolução de todos os manuais, no horário definido para o efeito.
- c) Os alunos dos 9º e 12º anos deverão entregar os kits digitais nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de acordo com o calendário acima apresentado.